# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Bicas
Protocolado sob
O nº 091
Livro nº 01 Folhas 09
Recebido às 17 h00min
Em 21 / 02 / 2011
Nathanne Cristina Correa Bortolini
Auxiliar Administrativa II

*PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2011*

*RESOLUÇÃO Nº292/2011*

***INSTITUI A REVISTA "CAMARA EM AÇÃO E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 256/2006.***

A Câmara Municipal de Bicas/MG aprovou e o Presidente, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a Revista "Câmara em Ação" que será publicada semestralmente, destinada a publicar os atos do poder legislativo, a legislação aprovada no período, os assuntos discutidos, dar publicidade aos trabalhos realizados e assuntos em destaque.

Art. 2º - A revista terá distribuição gratuita à população e deverá conter os seguintes tópicos:

I – Artigo de cunho informativo sobre as funções e atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal.

II - Espaço reservado para apresentação dos trabalhos realizados por todos os setores do poder legislativo municipal.

III – Informações, pronunciamentos, entrevistas e esclarecimentos sobre os assuntos pautados nas reuniões durante o semestre;

IV - Publicação das Leis, Resoluções e Decretos Legislativos proposições aprovadas no semestre;

V – Resumo dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal;

VI - Informações de interesse da comunidade;

**À COMISSÃO COMPETENTE**
Em 28 / 02 / 2011
Presidente

**APROVADO**
1ª VOTAÇÃO
Em 28 / 03 / 2011
Presidente

PROMULGADO
EM 28 / 03 / 2011
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Os espaços reservados na revista "Câmara em Ação", serão destinados a matérias de caráter exclusivamente informativas, educativas, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

Art. 4º - As despesas a serem consignadas correrão por conta das dotações orçamentárias especificas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a resolução 256/2006.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessão da Câmara Municipal de Bicas.

Bicas/MG, 24 de janeiro de 2011.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bicas

Maria Elizabeth Gouveia Silva
Presidente

Gilson de Souza Mattos
Vice Presidente

Aloysio Barbosa Borges
1º secretário

Erivelton Florenzano de Souza
2º secretário

**À COMISSÃO COMPETENTE**
Em 28 / 02 / 2011
Presidente

**APROVADO**
1ª VOTAÇÃO
Em 28 / 03 / 2011
Presidente

**PROMULGADO**
EM 28 / 03 / 2011
PRESIDENTE